



Comprovante de Publicação

Nº: 10116

Data/Hora Veiculação: 11/04/2012 17:11

Ato: EDITAL Nº 040/2012

Assunto: CONCURSO PÚBLICO

Tipo: Edital

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ementa: **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, e Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais 1.218/2001, 1.703/2006, 1.835/2008, 2.070/2009, 2.394/2011, e Decreto nº 24.914/2012 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público, T O R N A P Ú B L I C O Que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a formação de cadastro reserva e posterior provimento de Cargos para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.**

Identificação:

1218/2012

Data

Publicação :

12/04/2012

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 EDITAL Nº 040/2012 ? SMGP O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná ? FUNPAR, e Universidade Federal do Paraná ? UFPR e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais 1.218/2001, 1.703/2006, 1.835/2008, 2.070/2009, 2.394/2011, e Decreto nº 24.914/2012 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público, TORNA PÚBLICO Que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a formação de cadastro reserva e posterior provimento de Cargos para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ? NC-UFPR. 1 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E PRÉ-REQUISITOS GRUPO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ? Docência I PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ? Pedagogo Nº DE VAGAS* JORNADA DE TRABALHO SEMANAL VENCIMENTO** PRÉ-REQUISITOS CR 20 horas R\$ 1.843,34 Formação em Nível Superior que habilite para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental CR 20 horas R\$ 1.843,34 Formação em Nível Superior no Curso de Pedagogia. (*) Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. (**) Haverá um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 300,00 (Leis Municipais Nº 2.009/2009, Nº 2.346/2011 e Nº 2.429/12). CR - Formação de Cadastro Reserva 1.1 A descrição sumária, descrição detalhada, análises e especificações de cada cargo encontram-se na Lei nº 1.835/08 e Lei nº 2.394/11 que ?Disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de Araucária?. 2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS 2.1 Aos candidatos negros e pardos é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para cada cargo das vagas que vierem a surgir durante a vigência do concurso, na forma da Lei Municipal nº 2.070 de 20/10/09. 2.2 Considera-se negro ou pardo aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores. 1/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 2.3 O candidato negro ou pardo participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo. 2.4 Para se beneficiar da reserva de vagas, o negro ou pardo deverá assim declarar-se expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda. 2.5 Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos daí decorrentes. 2.6 Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a negros e pardos, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista neste Edital. 2.7 O candidato inscrito como negro ou pardo sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à Exame Admissional conforme item 10, para o exercício das atribuições do cargo objeto deste Edital. 2.8 Os candidatos que se declararem negros ou pardos, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação. 2.9 Os candidatos negros e pardos que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação. 2.10 O Candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma comissão a ser indicada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei. 3 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas cujas

atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 1.218 de 25 de abril de 2001. 3.2 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22/04/2009. 3.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas, o candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público. 3.4 No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência e poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o atestado médico e o formulário específico (ambos gerados no ato da inscrição) conforme o item 5.10 e seus subitens. 3.5 Caso o candidato não necessite de atendimento especial deverá enviar apenas o atestado médico conforme as demais especificações do item 5.10 e seus subitens. 3.6 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial. 2/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 3.7 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido. 3.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 não serão considerados portadores de deficiência e não terão provas especiais preparadas ou condições diferenciadas para a sua realização. 3.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções do item 5 e seus subitens perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital. 3.10 O candidato que não apresentar o atestado médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência. 3.11 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria. 3.12 O candidato que, no ato de inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a ordem de classificação. 3.13 Ao ser convocado para a nomeação no cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá apresentar laudo médico recente (dentro dos últimos 30 dias) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) a fim de submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a condição de portador de deficiências. 3.14 O médico examinador do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/PMA, após receber o laudo médico, verificará o enquadramento do candidato na condição de deficiente. Constatada a condição de deficiente, solicitará a realização dos exames clínicos para Avaliação Médica conforme previsto no item 10.6 ? Da Avaliação Médica, e encaminhará para as demais avaliações previstas no item 10 ? Do Exame Admissional. 3.15 Se considerado Apto no Exame Admissional o médico examinador indicará quais especialidades deverão compor a equipe multiprofissional de avaliação, conforme previsto pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22/04/2009. 3.16 O candidato que não se enquadrar como portador de deficiência pelo médico examinador terá sua classificação considerada apenas na listagem geral. 3.17 As vagas reservadas a portadores de deficiência, discriminadas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por inaptidão no Exame Admissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação dentro do Cargo. 4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são: 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal. 4.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal. 3/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 4.3 4.3.1 4.3.2 Ter escolaridade compatível com o cargo, até a data da nomeação, conforme informado na tabela constante do item 1. Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores. O Diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar CREDENCIADA junto ao MEC para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente certificado. 4.4 Não possuir antecedentes criminais. 4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo. 5 DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ATO: 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação. 5.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal. 5.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desse ato, a aceitação de todos os termos do presente Edital. 5.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no dia 13 de abril de 2012 e término às 16h00min do dia 04 de maio de 2012, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público. 5.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), poderá ser feito até o dia 04 de maio de 2012, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade. 5.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária. 5.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento. 5.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. 5.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última. 5.10 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. 5.10.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente (das 8h30min às 17h30min ? segunda a sexta-feira) ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR Campus I (Agrárias) Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR Citando no envelope: Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária ? Edital nº 040/2012? laudo médico. 5.10.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação 4/18 INTERNACIONAL DE DOENÇA ? CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. 5.10.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos. 5.10.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 5.11 A partir de 19 de abril de 2012, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 33138800 (Central de Atendimento ao Candidato ? NC? das 8h30min às 17h30min). 5.12 A partir do dia 14 de maio de 2012 o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para

imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso. 5.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento. 5.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição. 5.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento. 6 DAS PROVAS O Concurso Público será realizado em 2 (duas) fases abaixo relacionadas: 6.1 Primeira fase ? será constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório. 6.2 Segunda fase - Consistirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório. 6.3 As duas fases serão executadas pelo Núcleo de Concursos. 6.4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS 6.4.1 A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, abrangendo os conteúdos de: PROFESSORES E PEDAGOGOS Nº DE QUESTÕES Língua Portuguesa 08 Raciocínio Lógico 04 Informática 04 Conhecimentos Gerais e Atualidades 04 Conhecimentos Específicos 30 TOTAL 50 CONTEÚDOS VALOR DAS QUESTÕES 0,15 0,15 0,15 0,15 0,20 TOTAL 1,20 0,60 0,60 0,60 6,00 9,00 6.4.2 O conteúdo programático encontra-se no Anexo Único deste Edital. 6.5 DA PROVA DE TÍTULOS 6.5.1 A prova de títulos será apenas de caráter classificatório e terá o valor máximo de 1 (um) ponto. 5/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 6.5.2 Participarão desta fase, os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) e que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação a seguir, observados os limites de pontuação e demais exigências constantes nos itens 6.5.3 a 6.5.18: Títulos/documentos Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área de Educação, podendo apresentar até 02 (dois) destes títulos, devendo cada um ser de no mínimo 360 horas (trezentos e sessenta), promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Diploma de Mestrado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (máximo de 1 curso) Diploma de Doutorado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (máximo de 1 curso) TOTAL PONTUAÇÃO PONTOS PONTOS 0,1 0,2 0,3 0,3 0,5 0,5 1,0 6.5.3 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo entre os dias 05 e 06 de junho de 2012, das 8h30min às 17h30min, no seguinte local: Núcleo de Concursos da UFPR Campus I (Agrárias) Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR Mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária ? Edital Nº 040/2012 ? Prova de Títulos. 6.5.4 As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até as 17h00min do dia 06 de junho de 2012. 6.5.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação. 6.5.6 Cada documento será considerado uma única vez. 6.5.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado. 6.5.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. 6.5.9 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato. 6.5.10 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este. 6.5.10.1 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso. 6.5.11 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada. 6/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 6.5.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos. 6.5.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos. 6.5.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital. 6.5.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. 6.5.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 6.5.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa. 6.5.17 Não haverá recurso para a prova de títulos. 6.5.18 7 7.1 O resultado da prova de títulos será divulgada juntamente com o desempenho individual no site do Núcleo de Concursos / UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 20 de junho de 2012. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS As provas serão realizadas no dia 20 de maio de 2012, com início às 14h00min e duração de 4 horas, no município de Curitiba/PR, em local a ser disponibilizado no site www.nc.ufpr.br, a partir do dia 14 de maio de 2012 (item 5.12 deste edital). 7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130 e no site www.horariodebrasil.org. 7.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos. 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso. 7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 5.12), juntamente com o original de documento oficial de identidade. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97. De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue. 7.5.1 7.5.2 7.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 7.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 7.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas. 7/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 7.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso; b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes; c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria; d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de

consulta. 7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova. 7.10 O caso citado no item 7.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800. 7.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 7.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente. 7.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. 7.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. 7.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas. 7.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão. 7.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público. 7.17 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito. 7.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado. 7.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação. 7.20 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. 7.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR. 7.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público: 8/18 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Decreto 24.914/2012 a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos; b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta; d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público; f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas; g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato. 7.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação. 7.24 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais. 7.25 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados. 8 DOS RECURSOS 8.1 No dia 20 de maio de 2012, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br. 8.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.3 a 8.8. 8.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br. 8.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único). 8.5 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos da UFPR, localizada no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de maio de 2012, das 8h30min às 17h30min. 8.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores. 8.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta. 8.8 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 04 de junho de 2012. 8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito. 8.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.04.11 09:55:13 -0300